

ACÓRDÃO Nº 8012/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 014.675/2014-5.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério da Integração Nacional (extinta); atual Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).
 - 3.2. Responsáveis: Agência de Desenvolvimento dos Municípios da Mesorregião Vale do Ribeira/Guaraqueçaba (Agencia MVRG) (04.632.000/0001-65); Décio José Ventura (051.163.808-66); José Carlos Pinheiro Becker (493.265.389-15); Mauricio Machado Dias (470.560.459-87); Selma Xavier Pontes (087.362.768-71).
 - 3.3. Recorrente: Décio José Ventura (051.163.808-66).
4. Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Paraná.
5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Representação legal:
 - 8.1. Cirineu Silas Bitencourt (160.365/OAB-SP), representando Décio José Ventura.
 - 8.2. Robson Ochiai Padilha (34642/OAB-PR) e outros, representando Mauricio Machado Dias.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos este recurso de reconsideração interposto por Décio José Ventura, contra o Acórdão 3.307/2019-2ª Câmara, que, dentre outras medidas, julgou suas contas irregulares, condenou-o em débito solidário e lhe aplicou multa individual;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator, e com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer do recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. remeter cópia deste acórdão ao recorrente e aos demais responsáveis, para ciência, e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei 8.443/1992 c/c o § 7º do art. 209 do Regimento Interno do TCU, para adoção das medidas que entender cabíveis, e comunicar-lhes que o relatório e o voto que a fundamentam podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.
10. Ata nº 25/2020 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/7/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8012-25/20-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocurador-Geral